



EDITAL Nº. 002/2018 - UNEMAT/PROEG - RP

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, para atender as especificações do **EDITAL CAPES nº 06/2018**, torna público o presente Edital para Seleção de **336 (trezentos e trinta e seis) Bolsistas – Residentes**, para o Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP/CAPES).

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Residência Pedagógica, doravante denominado RP, tem como base legal as Portarias da CAPES: nº 158, de 10 de agosto de 2011; nº 038, de 28 de fevereiro de 2018 e nº 45, de 12 de Março de 2018, bem como as normas do Edital CAPES nº 06/2018 e às normas deste Edital.

1.2. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

1.3. O programa será organizado em Subprojetos e Núcleos de residência. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de residência agrupados por componente curricular ou curso.

1.4. Cada núcleo é composto por: 1 docente orientador, 3 preceptores, 24 residentes bolsistas e até 6 não bolsistas.

1.4.1. O orientador é o docente da IES que fará a orientação dos discentes;

1.4.2. O preceptor é o professor da educação básica responsável por acompanhar o discente na escola;

1.4.3. O residente é o discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha percentual concluído de integralização curricular de, no mínimo, 50% ou que estejam cursando a partir do 5º período;

1.5. O programa poderá ser desenvolvido unicamente nas escolas públicas previamente selecionadas pela Capes e habilitadas pelas Secretarias de Educação Municipais e Estadual, a partir dos critérios estabelecidos pela Capes.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2. O Programa de Residência Pedagógica - CAPES tem por objetivos:



- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e que conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e aquelas que receberão os egressos das licenciaturas, além de estimular o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; e
- IV. Promover a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DAS VAGAS

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para **336 (trezentos e trinta e seis)** Bolsas de Residência Pedagógica/RP, subdivididas por Núcleo/Campus conforme quadro abaixo:

Núcleo / Licenciatura		Campus	Vagas
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	Alta Floresta	24
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	Cáceres	24
Educação Física	Licenciatura em Educação Física	Diamantino	24
Geografia	Licenciatura em Geografia	Cáceres	24
História	Licenciatura em História	Cáceres	24
Matemática	Licenciatura em Matemática	Cáceres	24
Matemática	Licenciatura em Matemática	Barra do Bugres	24
Matemática	Licenciatura em Matemática	Sinop	24
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	Alto Araguaia	24
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	Pontes e Lacerda	24
Língua Inglesa	Licenciatura em Letras	Sinop	24
Língua Inglesa	Licenciatura em Letras	Tangara da Serra	24



Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	Cáceres	24
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	Sinop	24

4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do Curso/Campus da vaga, obedecendo aos prazos previstos neste edital, conforme cronograma.

5. DOS PRAZOS – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
06 de julho de 2018	Publicação do Edital
06 a 16 de julho de 2018	Período de Inscrição
18 de Julho de 2018	Publicação do Resultado Preliminar no site da Unemat
19 de Julho de 2018	Prazo para recurso – resultado preliminar
20 de Julho de 2018	Homologação e divulgação do resultado final no site da Unemat
01 de Agosto de 2018	Previsão para o início das Bolsas

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- Não possuir vínculo empregatício superior a meio período;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação;
- Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas interno ou externo à Universidade;
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para as atividades da Residência Pedagógica;
- Estar cursando a segunda metade do curso, ou seja, tenha percentual concluído de integralização curricular de, no mínimo, 50% ou que estejam cursando a partir do 5º período;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br>);



7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- b) Cópia do CPF, RG;
- c) Comprovante dos dados bancários, preferencialmente o cabeçalho do extrato bancário (não será aceita cópia do cartão), a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
 - ✓ - ser conta corrente (de operação 001);
 - ✓ - estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
 - ✓ - ter como titular o beneficiário da bolsa;
 - ✓ - não ser conta salário;
 - ✓ - não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
 - ✓ - não ser poupança; - não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Barrisul).
- d) Carta de Intenção, justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica (anexo II);
- e) Cópia do Histórico Escolar (obtido no SAGU);
- f) Declaração do não acumulo de bolsas (anexo III);
- g) Declaração de disponibilidade para realizar as atividades da Residência Pedagógica (anexo IV);

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada por banca composta pelo Coordenador do Subprojeto e pelo Coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão, conforme os seguintes critérios:

- a) Apreciação da **Carta de Intenção**, justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica;
- b) Análise do Histórico Escolar;

8.2 A nota final (NF) será calculada a partir de:

- ✓ (NC) nota obtida na carta de intenções – peso de 70%;



- ✓ (NDA) média ponderada das notas / avaliação extraídas do Sistema Acadêmico (SAGU) – peso de 30%;
- ✓ $NF = (NC*70) + (NDA*30) / 100$

8.3 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, através da Nota Final (NF);

9. DA ADMISSÃO

- a) A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme resultado final.
- b) Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, será utilizado:
 - ✓ A maior nota na carta de intenção;
 - ✓ A maior nota da média ponderada do histórico escolar;
 - ✓ O semestre que estiver cursando, tendo preferência o candidato que estiver em semestre mais adiantado;
 - ✓ A idade do candidato, tendo preferência o mais idoso.
- c) Os candidatos aprovados serão convocados através de edital complementar para a apresentação de documentos e início das atividades.

10. DA BOLSA

- a) A Bolsa de Residência Pedagógica será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e terá duração máxima de 18 (dezoito) meses.
- b) O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente.
- c) A carga horária do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.
- d) As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.
- e) O bolsista não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa.
- f) A vigência da bolsa será interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
 - ✓ Trancamento ou cancelamento da matrícula;
 - ✓ Se reprovado em mais de uma disciplina no semestre letivo;
 - ✓ Solicitação do bolsista;
 - ✓ Solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;



- ✓ Descumprimento das atribuições e competências descritas no item 11;
- ✓ Existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- ✓ A critério da CAPES.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Cabe ao bolsista da Residência Pedagógica:

- a) Dedicar, no período de vigência da bolsa, 20 (vinte) horas semanais às atividades da RP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b) Executar o plano de atividades aprovado;
- c) Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- d) Assinar Termo de Compromisso, cumprindo as metas estabelecidas pela IES e devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- e) Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) Apresentar relatórios (parciais ou gerais) sempre que lhe for solicitado, cumprindo os prazos previstos.
- g) Manter-se matriculado e frequente no curso;
- h) Assinar o termo de desligamento do Projeto, quando couber;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O resultado da seleção realizada por meio do presente Edital não implica na imediata contratação do bolsista, pois está condicionada à implementação do Núcleo e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

12.2 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica – APE – PROEG – UNEMAT.

Cáceres, 06 de Julho de 2018

**Profª Drª Vera Lúcia da Rocha
Maquêa**
Pró-Reitora de Ensino e Graduação
- PROEG

**Prof. Me. Franciano
Antunes**
Assessor de Políticas
Educação - PROEG

**Prof. Dr. Agnaldo Rodrigues
da Silva**
Coordenador Institucional da
Residência Pedagógica - RP



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/UNEMAT

Subprojeto (Área): _____

Nome: _____

Curso: _____

Data de ingresso (mês/ano): _____ Semestre provável de conclusão (mês/ano): _____

Nacionalidade: _____ Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Fone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente nº: _____

OBS: A conta deve estar no nome do candidato e não pode ser conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001.



ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar da Residência Pedagógica e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa (Projeto Institucional e subprojeto), sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

1. Uma lauda;
2. Limite de palavras é de 100 a 150;
3. Fonte: Times New Roman ou Arial;
4. Tamanho da fonte: 12;
5. Espaçamento entre linhas 1,5;
6. Texto justificado.



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, estudante regularmente matriculado no curso de _____, no _____ período/ano, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário de nenhuma forma de apoio financeiro, tais como bolsa, ajuda de custo ou qualquer outra forma equivalente.

Local:

Data / /

Assinatura do Estudante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, estudante regularmente matriculado no curso de _____, no _____ período/ano, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para realizar as atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP / UNEMAT, caso seja convocado.

Local:

Data / / .

Assinatura do Estudante